



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001/86 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 inciso VII do Estatuto da Fundação e Resolução CD nº 80/85, Resolução nº 11/CONSUNI, bem como o que consta do Decreto-Lei 2.283/86 de 28.02.86 e do Decreto 92.457 de 11.03.86 e ainda o Telex/MEC/BSB nº 4759 de 14.03.86 - que determina que sejam convertidos para cruzados as dotações consignadas no Orçamento de 1986.

R E S O L V E :

Artigo Único - Fica homologada a Portaria GR nº 151/86 de 26 de março de 1986, que converte em cruzados (Cz\$) "ad referendum" do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, as dotações consignadas na Resolução nº 11/CONSUNI de 18 de dezembro de 1985, mediante multiplicação dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a 0,007, conforme demonstrativos anexos.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 15 de abril de 1986.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente